



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Itaara-RS, consistente na substituição de luminárias de tecnologia convencional obsoletas por luminárias de tecnologia LED, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e veículo equipado com cesto aéreo, sendo os materiais e insumos (luminárias LED e braços) fornecidos pela Administração Pública.

1.1.1. Tabela de Especificação e Quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços especializados de modernização e manutenção do parque de iluminação pública , consistente na substituição de luminárias de tecnologia convencional obsoletas por luminárias de tecnologia LED em braços de 2,5 e 3 metros. O serviço engloba a retirada das luminárias antigas (compostas por lâmpada, reator, fotocélula, base e braço) e a correspondente instalação das novas luminárias LED. Inclui a fixação dos braços nos postes da concessionária (em estrita observância ao padrão técnico GED 3446), montagem da fotocélula, passagem interna da fiação elétrica pelo braço, emenda isolada, conexão à rede de baixa tensão (BT) através de conectores perfurantes, cunha ou emendas adequadas, nivelamento geométrico da luminária em relação ao passeio público e realização de testes dinâmicos de funcionamento após a conclusão. <i>(Todo o material e insumos, tais como as luminárias LED nas potências de 60W, 80W e 120W, braços metálicos galvanizados, fotocélulas, fiação e conectores</i>	Un	450



	<i>cunha/perfurantes serão fornecidos pela Administração Municipal por já estarem adquiridos e em estoque).</i>		
--	---	--	--

1.1.2. Equipe Mínima, Veículo e Ferramental (Responsabilidade da Contratada):

- **Veículo:** Disponibilização e manutenção integral (corretiva e preventiva, incluindo combustível) de, no mínimo, **1 (um) veículo equipado com cesto aéreo ativo com alcance de 10 metros ou mais.**
- **Equipe:** Equipe composta por, no mínimo, **2 (dois) eletricitas/operadores devidamente capacitados**, detentores de treinamentos e certificações válidas nas normas regulamentadoras federais de **NR-10 (Segurança em Eletricidade)** e **NR-35 (Trabalho em Altura)**.
- **Ferramental:** Fornecimento sob exclusivas custas da contratada de todas as ferramentas de trabalho, escadas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) necessários à perfeita prestação dos serviços.
- **Regime de Trabalho:** Os serviços de manutenção serão executados em dias úteis, no período diurno e em turnos de **no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) horas diárias**, conforme definido e programado pela fiscalização do contrato.

1.2. Classificação dos Serviços:

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Enquadramento de Luxo:

O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato por ambas as partes, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Natureza Continuada:

A prestação dos serviços é enquadrada como **continuada**, tendo em vista que as atividades de manutenção, conservação e modernização do parque de iluminação pública atendem a necessidades públicas permanentes e prolongadas do município, essenciais para a segurança



urbana, tráfego de vias e continuidade de serviço público essencial, consoante com o Art. 15 da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017.

1.6. Detalhamento das Regras:

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e execução da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Fundamentação e Quantitativos (Art. 18, § 1º, I e II da Lei nº 14.133/2021): A fundamentação da contratação e o dimensionamento do quantitativo de **450 pontos** encontram-se detalhadamente pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A motivação fática para a contratação temporária de empresa especializada fundamenta-se nos seguintes pilares operacionais e de gestão pública:

- **1. Desfalque Crítico de Pessoal Técnico e Imposição Legal de Segurança (NR-10 e NR-35):** O quadro técnico de eletricitistas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SEINFRA) sofreu redução definitiva com a exoneração, a pedido, do servidor Fábio da Silva Lemes (matrícula 2969-6), formalizada a partir de 31/08/2026 pela Portaria Municipal nº 8.136/2026. Atualmente, o Município dispõe de apenas 1 (um) eletricista ativo em seu quadro próprio (Vitor Rolim Schieffelbein, matrícula 3043-0). Visto que os serviços elétricos em altura e próximos a redes energizadas exigem obrigatoriamente a atuação em dupla por imposição legal das normas NR-10 e NR-35 do Ministério do Trabalho, restou inviabilizada a execução direta de reparos pela municipalidade.
- **2. Inoperabilidade Crônica da Frota Oficial e Solução Transitória:** O único veículo equipado com cesto aéreo da frota municipal (Mercedes-Benz Sprinter 311 CDI, placa IVV-0085) encontra-se inoperante. Nos exercícios de 2025 e 2026, o veículo acumulou **217 dias de paralisação** devido a 6 quebras mecânicas graves, com custos de reparo que somaram o valor antieconômico de R\$ 63.379,87. Embora tramite o Processo nº 2.967/2026 para a aquisição por Pregão Eletrônico de um caminhão novo com cesto isolado (estimado em R\$ 706.763,33), o prazo de entrega exige a contratação terceirizada imediata e temporária para impedir a descontinuidade do serviço público essencial.
- **3. Absorção do Passivo de Chamados e Protocolos da População:** A indisponibilidade do veículo aliada ao desfalque de pessoal gerou um passivo represado de mais de 150 protocolos formais de reclamação de cidadãos sem atendimento, abrangendo pontos inoperantes em mais de 80 ruas e localidades urbanas e rurais de Itaara-RS. O quantitativo de 450 pontos foi dimensionado para sanar esse passivo prioritário e atender aos novos chamados emergenciais durante o período de transição.



- **4. Esclarecimento sobre Histórico Contratual e Transição:** Esclarece-se que a presente contratação não é prorrogação do Contrato nº 73/2025, o qual teve sua execução física encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo assinado em 17/04/2026. Trata-se de novo procedimento de dispensa por limite (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) motivado por fato imprevisível e superveniente ocorrido em agosto de 2026 (exoneração do eletricitista titular e paralisação veicular).
- **5. Vantajosidade e Aproveitamento de Insumos Estocados:** Como todas as luminárias LED (60W, 80W e 120W), braços metálicos e conectores já foram adquiridos e estão disponíveis, a contratação limita-se estritamente ao fornecimento da mão de obra em dupla e do caminhão-cesto, garantindo o aproveitamento do patrimônio público estocado e a economia na conta de iluminação pública.

2.2. Do Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA):

O objeto desta contratação está formalmente previsto e alinhado com o **Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, em estrita conformidade com o **Art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021** e com as orientações de governança do **Enunciado nº 41 do Simpósio de Licitações do Conselho da Justiça Federal (CJF)**, conforme detalhamento a seguir:

- **I) ID PCA no PNCP:** *(Gerado e disponibilizado de forma automática pelo sistema após a integração do planejamento do município no Portal Nacional de Contratações Públicas).*
- **II) Data de publicação no PNCP:** *(Sincronizado automaticamente após inserção).*
- **III) Id do item no PCA:** Item 1.
- **IV) Classe/Grupo:** Outros Serviços / Manutenção e Modernização de Iluminação Pública.
- **V) Identificador da Futura Contratação:** Processo Administrativo de Planejamento nº 316/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Detalhamento Integrado da Solução e Enquadramento Legal (Art. 6º, XXIII, "c" da Lei nº 14.133/2021):

A solução integrada consiste na **prestação de serviços para modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Itaara-RS**. A contratada será responsável pelo fornecimento exclusivo de mão de obra técnica especializada, ferramental e veículo equipado com



cesto aéreo, atuando sob demanda para a substituição de até **450 (quatrocentas e cinquenta) luminárias convencionais obsoletas por tecnologia LED**.

Em estrita observância ao **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021** e ao modelo oficial da SEINFRA, o ciclo de vida completo do objeto — compreendido como a série de etapas que envolvem o desenvolvimento, a obtenção de insumos, o processo de execução, o consumo e a destinação final (conforme o Art. 3º da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos) — está estruturado e regulamentado pelas seguintes fases:

Fase 1: Obtenção de Insumos e Materiais (Responsabilidade da Administração)

- **Aproveitamento de Estoque Existente:** Para otimização de recursos públicos e economicidade, a prefeitura fornecerá de forma integral as luminárias LED (nas potências de 60W, 80W e 120W), os braços metálicos galvanizados e os acessórios complementares (fotocélulas, cabos plastichumbo de 1,5 mm² e conectores cunha/perfurantes).
- **Disponibilidade Imediata:** Esses materiais já foram devidamente adquiridos via pregão eletrônico anterior e encontram-se empenhados e estocados nas dependências da secretaria. As ordens de serviço (OS) somente serão emitidas após a conferência física e a disponibilização de todos os insumos correlatos ao trecho demandado.

Fase 2: Execução Operacional do Serviço e Consumo (Responsabilidade da Contratada)

- **Operação Logística:** Os serviços de modernização serão executados dentro dos limites urbanos e rurais do município de Itaara-RS. A empresa contratada iniciará os trabalhos em campo em até **5 (cinco) dias úteis após a notificação oficial**.
- **Metodologia de Instalação (GED 3446):** O processo físico de instalação compreende a desativação segura do ponto, a remoção da luminária obsoleta (lâmpada, reator, fotocélula, base e braço) e a fixação do novo conjunto LED em braço de 2,5 ou 3 metros nos postes da concessionária. A fiação interna será passada pelo braço metálico e conectada de forma isolada à rede de baixa tensão (BT), realizando-se em seguida o alinhamento geométrico e testes de funcionamento em tempo real.
- **Equipe e Segurança (NR-10 e NR-35):** Os trabalhos serão executados por equipe técnica mínima composta de **2 (dois) eletricitas/operadores qualificados**, utilizando obrigatoriamente **1 (um) veículo equipado com cesto aéreo ativo com alcance igual ou superior a 10 metros**. Antes do início dos serviços, a empresa comprovará a validade dos certificados das normas regulamentadoras federais de eletricidade (**NR-10**) e altura (**NR-35**) de seus funcionários.



Fase 3: Manutenção, Assistência Técnica e Garantias de Execução

- **Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia dos serviços executados obedecerá às regras gerais estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- **Prazo de Correção:** Em caso de falhas na instalação física, conexões elétricas intermitentes ou nivelamento geométrico inadequado ocorridos durante a vigência do contrato, a contratada será notificada e deverá realizar a **manutenção corretiva sem ônus em até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação oficial.
- **Garantia Operacional do Veículo:** Toda a manutenção preventiva e corretiva do caminhão-cesto, assim como os custos de combustível e lubrificantes, correrá por conta exclusiva da contratada. No caso de quebra mecânica do cesto ou do motor térmico, a contratada terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis para substituir o veículo** por outro similar, sob pena de paralisação injustificada do contrato e aplicação de sanções.

Fase 4: Disposição Final e Logística Reversa (Sustentabilidade)

- **Segregação de Resíduos:** A retirada das luminárias convencionais obsoletas de vapor de sódio e de mercúrio exige procedimentos rigorosos de destinação final. A contratada acondicionará temporariamente todas as lâmpadas queimadas, reatores, fotocélulas e sucatas de metal retiradas em recipientes adequados fornecidos pelo município, localizados no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, conforme as classes de riscos da norma **ABNT NBR 10004:2004**.
- **Tratamento e Descarte de Perigosos:** O encaminhamento definitivo das lâmpadas contendo vapor de mercúrio e sódio (resíduos perigosos de Classe I) será de responsabilidade da Prefeitura de Itaara-RS. O município providenciará a logística reversa por meio do envio a **empresas especializadas e devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente**, exigindo a comprovação documental e a emissão do respectivo Certificado de Destinação Final (CDF).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em estrito cumprimento ao **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**, e com base nas diretrizes consolidadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), estabelecem-se os seguintes requisitos obrigatórios para a execução do contrato de prestação de serviços de modernização da iluminação pública no Município de Itaara-RS:

4.1. Sustentabilidade



4.1.1. A contratada deverá orientar-se e cumprir rigorosamente os critérios de sustentabilidade estabelecidos no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)**, bem como na **Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS)**.

4.1.2. Na execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas de mitigação de impactos locais, incluindo:

- Adoção de rotas logísticas otimizadas para reduzir emissões de gases e poluição sonora;
- Utilização de veículos com manutenção mecânica e sistemas de exaustão em perfeito estado;
- Manuseio e acondicionamento seguro dos resíduos gerados (lâmpadas perigosas contendo vapor de mercúrio e sódio, reatores e sucatas metálicas) em recipientes apropriados fornecidos pela prefeitura no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, em conformidade com as classes de riscos da norma **ABNT NBR 10004:2004**.

4.2. Da Exigência de Amostra (Inaplicabilidade)

4.2.1. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

- **Justificativa:** Como o objeto do presente processo administrativo consiste exclusivamente na prestação de serviços/mão de obra operacional e utilização de ferramental próprio da contratada, e uma vez que **todos os materiais, luminárias LED e braços metálicos já foram adquiridos e serão integralmente fornecidos pela Administração Municipal**, a exigência de amostras de produtos por parte do licitante provisoriamente vencedor mostra-se fática e juridicamente inaplicável.

4.3. Padrão Mínimo de Qualidade e Normas Técnicas

4.3.1. Todas as instalações elétricas, fixações de braços em postes da concessionária, conexões e testes físicos deverão ser executados em estrita observância aos padrões mínimos de qualidade usuais e em total conformidade com as legislações, resoluções e normas técnicas vigentes:

- **NBR 5410** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);
- **Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021** (Regras de Prestação do Serviço Público de Energia Elétrica);



- Normas Técnicas da Concessionária Distribuidora Local (RGE): **GED 15132, GED 18334, GED 13 e GED 3446** (esta última específica para a padronização de braços e luminárias de iluminação pública em postes de distribuição).

4.3.2. Como critério indispensável de segurança do trabalho e regularidade trabalhista, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar os **certificados de conclusão dos treinamentos válidos de seus eletricitistas nas normas regulamentadoras federais de segurança:**

- **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- **NR-35** (Trabalho em Altura).

Nota: Os certificados de NR-10 e NR-35 deverão ser apresentados pela contratada à fiscalização antes do início de qualquer atividade em campo.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **Justificativa:** A vedação à subcontratação (parcial ou total) visa garantir a **responsabilidade técnica e operacional direta e unificada** sobre as atividades críticas contratadas. Uma vez que os serviços envolvem riscos elevados à vida humana (trabalho elétrico em altura adjacente a redes de distribuição de energia de baixa tensão energizadas), a Administração exige que a própria empresa detentora da qualificação técnica execute diretamente o objeto com sua equipe registrada, ferramentais e veículo cesto.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia de execução contratual de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Justificativa:** Em face do teto financeiro estimado para a contratação (dispensa de licitação por limite orçamentário inferior ao limite legal para serviços comuns) e da baixa complexidade administrativa de gerenciamento do contrato, a dispensa de exigência de garantia contratual atende ao princípio da **proporcionalidade e celeridade** (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), reduzindo o custo de transação e simplificando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais no certame.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Início e de Execução dos Serviços

- **a) Notificação e Prazo de Início:** A contratada será oficialmente notificada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços, por meio eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou mensagem de WhatsApp, com uma antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil subsequente ao da notificação, para iniciar as atividades em campo.
- **b) Impossibilidade Justificada de Início:** Caso ocorra algum impedimento de força maior ou caso fortuito que inviabilize o início dos trabalhos na data programada, a empresa contratada deverá formalizar a justificativa por escrito à fiscalização com, no mínimo, **2 (dois) dias de antecedência**, viabilizando a análise e eventual prorrogação pela prefeitura.
- **c) Limites Geográficos de Atuação:** Todos os serviços de modernização e instalação de luminárias LED serão executados estritamente dentro dos limites urbanos e rurais do Município de Itaara-RS, conforme as demandas específicas repassadas pela fiscalização.
- **d) Jornada Ordinária de Trabalho:** Conforme acordado na modelagem operacional, os serviços em campo serão executados em dias úteis, no período diurno, respeitando turnos de **no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) horas diárias**, sob programação direta e supervisão dos fiscais designados.

5.2. Da Garantia e Manutenção Corretiva das Instalações

- **5.2.1. Do Prazo de Garantia Legal:** O prazo de garantia dos serviços prestados em campo obedecerá estritamente às disposições estabelecidas na **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.
- **5.2.2. Da Abrangência da Garantia:** A garantia técnica assegura a obrigação da contratada de realizar, sob suas inteiras expensas e sem qualquer ônus ao erário municipal, toda e qualquer manutenção corretiva necessária para sanar defeitos decorrentes da execução física do serviço elétrico, falhas de conexão ou má prestação operacional verificada em campo.
- **5.2.3. Do Prazo para Correções de Instalações:** Uma vez notificada oficialmente pela fiscalização sobre falhas nas luminárias instaladas (intermitência de sinal, emendas soltas, desníveis geométricos ou queda física), a contratada terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para realizar os reparos mecânicos e elétricos necessários.



- **5.2.4. Da Prorrogação do Prazo de Correção:** Excepcionalmente, dentro do transcurso dos 5 (cinco) dias úteis de correção, a contratada poderá solicitar a prorrogação desse prazo por igual período, mediante petição escrita e devidamente fundamentada, cabendo à fiscalização do contrato a decisão de aceitação ou recusa.

5.3. Da Garantia, Manutenção e Disponibilidade do Veículo Cesto Aéreo

- **5.3.1. Responsabilidade Pelas Custas do Veículo:** Toda e qualquer despesa com manutenção (corretiva ou preventiva), combustível, lubrificantes, seguros e peças de reposição do veículo equipado com cesto aéreo de alcance igual ou superior a 10 metros corre por conta exclusiva e integral da contratada.
- **5.3.2. Da Manutenção Corretiva do Veículo:** A manutenção corretiva para sanar panes hidráulicas ou mecânicas no chassi ou no implemento articulado cesto será de responsabilidade da contratada, que poderá realizá-la em suas dependências ou por meio de assistência técnica autorizada, respeitadas as normas técnicas.
- **5.3.3. Do Prazo de Substituição por Quebra do Veículo:** Caso o caminhão-cesto apresente vício de funcionamento ou avaria de alta gravidade que impossibilite a continuidade das modernizações em campo, a contratada terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis para fornecer um veículo substituto** em perfeitas condições operacionais e com as especificações exigidas, sob pena de paralisação injustificada da execução contratual.
- **5.3.4. Justificativa de Indisponibilidade Temporária:** Se por razões excepcionais e devidamente fundamentadas for inviável a entrega imediata de veículo substituto no prazo de 5 dias úteis, a contratada deverá apresentar justificativa formal instruída, que será avaliada sob os critérios de discricionariedade da prefeitura.

5.4. Do Modelo de Gestão e Fiscalização Contratual

- **5.4.1. Da Fiscalização Titular e Suplente:** A execução física e administrativa do contrato será acompanhada, fiscalizada e atestada permanentemente por servidores públicos designados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços, ou por seus suplentes técnicos.
- **5.4.2. Da Atuação Ativa em Campo:** Caberá ao fiscal de campo acompanhar a qualidade operacional das atividades de retirada de materiais e fixação dos novos braços e luminárias LED nos postes da concessionária distribuidora, garantindo o cumprimento estrito das condições gerais estabelecidas no termo de referência.



5.4.3. Do Controle do Histórico de Instalações: Conforme estabelecido no item 1.1.4, a contratada preencherá o relatório físico ou digital das luminárias instaladas, que servirá de insumo para que o fiscal valide a meta atingida, registrando ocorrências, falhas ou observações pertinentes para o saneamento das vias.

- **5.4.4. Das Notificações por Irregularidades:** Caso identifique qualquer desconformidade técnica em campo ou erro no preenchimento de documentos da entrega física, o fiscal do contrato emitirá uma notificação formal de correção técnica para a empresa contratada, estipulando um prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a devida regularização das falhas ou das peças, sem custos adicionais ao Município.
- **5.4.5. Da Comunicação de Encerramento Contratual:** O fiscal informará tempestivamente ao Gestor do Contrato sobre a iminência do término da vigência das 450 unidades, oportunizando o planejamento adequado para prorrogações cabíveis ou encerramento burocrático do processo de contratação direta.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

- **6.1.1. Recebimento Provisório (Mensal):** Os serviços executados serão recebidos provisoriamente de forma mensal, em **até 5 (cinco) dias** a contar da entrega do relatório de campo. O recebimento será realizado pelo fiscal técnico e operacional **Vitor Rolim Schieffelbein (Matrícula: 3043-0)**, mediante a verificação física da conformidade das instalações das luminárias LED de acordo com os padrões técnicos (**GED 3446 e NBR 5410**).
 - **a) Condição para o Aceite:** O recebimento provisório fica estritamente condicionado à entrega física e eletrônica, por parte do preposto da contratada, da **Análise Preliminar de Risco (APR)** preenchida diariamente pelas equipes e do **Relatório Histórico de Instalações** detalhando o número identificador do ponto físico da concessionária, localização e a potência instalada.
 - **b) Rejeição dos Serviços:** Caso os serviços elétricos apresentem imperfeições, conexões inadequadas ou desalinhamento geométrico, eles serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser refeitos e substituídos pela contratada, sob suas exclusivas custas, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação oficial, sem prejuízo da aplicação de sanções moratórias.
- **6.1.2. Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da data de assinatura e ateste do termo de recebimento provisório



acompanhado da Nota Fiscal ou fatura correspondente. O recebimento será conduzido pelo fiscal administrativo **Marcelo Pereira Dutra (Matrícula: 1723-0)**, após a conferência documental da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, consolidando a aceitação final mediante termo detalhado.

- **a) Prorrogação para Diligências:** O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, de forma justificada pela fiscalização, quando houver necessidade de realização de diligências ou testes de engenharia adicionais para a aferição técnica do objeto.
- **b) Preservação de Responsabilidades:** O recebimento provisório ou definitivo não exime a empresa contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança das instalações executadas, tampouco de sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Da Liquidação da Despesa

- **6.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhada dos termos de recebimento assinados pela fiscalização segregada, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis para fins de liquidação** pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços, prorrogáveis por igual período em caso de complexidade fática.
- **6.2.2.** Para fins de liquidação, o setor de contabilidade verificará a regularidade fiscal da contratada junto ao FGTS, INSS e Fazendas Públicas, além de certificar se o documento expressa com clareza:
 - O prazo de validade e data de emissão;
 - Os dados do processo de contratação direta (**Processo SEINFRA nº 316/2026**);
 - O exato período de execução física dos serviços e a quantidade de pontos instalados;
 - O valor total correspondente à medição atestada.

6.3. Do Prazo e da Forma de Pagamento

- **6.3.1. Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de finalização da liquidação da despesa.



- **6.3.2. Forma de Processamento:** O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica formalmente indicados pela contratada em sua proposta.
- **6.3.3. Retenções Tributárias na Fonte:** Quando do pagamento, o município efetuará a retenção tributária prevista na legislação vigente.
- **6.3.4. Tratamento Favorecido (Simples Nacional):** Caso a contratada seja regularmente optante pelo regime do **Simples Nacional** (nos termos da Lei Complementar nº 123/2006), ela não sofrerá a retenção na fonte dos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, desde que apresente à fiscalização a declaração oficial comprobatória de enquadramento tributário juntamente com o documento de cobrança.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

- **7.1.1. Enquadramento Legal:** O fornecedor será selecionado por meio de **Contratação Direta, sob a modalidade de Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- **7.1.2. Justificativa do Enquadramento e Não Fracionamento da Despesa:** A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa por limite de valor, visto que o preço global estimado de **R\$ 52.866,00** não ultrapassa o teto legal regulamentar para outros serviços e compras no exercício de 2026.

Ressalta-se que **não há fracionamento vedado de despesa** (Art. 75, § 1º, I e II da NLLC), uma vez que:

- O Contrato nº 73/2025 pertenceu ao planejamento e orçamento do **exercício financeiro de 2025**, estando integralmente encerrado em 17/04/2026;
- Para o **exercício financeiro de 2026**, este é o único processo de dispensa deflagrado para o objeto pela unidade gestora;
- O quantitativo de 450 pontos refere-se estritamente ao volume fixo de insumos disponíveis em estoque para atender ao passivo emergencial, enquanto tramita a solução definitiva de recomposição da frota e do quadro do Município.



- **7.1.3. Procedimento de Cotação:** A contratação será instruída com a coleta de propostas comerciais de empresas do ramo, preferencialmente precedida de ampla divulgação de aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando obter propostas adicionais e selecionar a proposta mais vantajosa para o erário.

7.2. Forma de Fornecimento

- **7.2.1. Natureza do Fornecimento:** O fornecimento do objeto (prestação do serviço de instalação física) dar-se-á de forma **continuada**, conforme as demandas de substituição emitidas pela fiscalização do contrato.
- **7.2.2. Caracterização:** A classificação continuada ampara-se no **Art. 15 da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017** e no **Art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021**, dado que os serviços de manutenção, conservação e modernização de iluminação pública atendem a necessidades públicas permanentes e prolongadas do município, essenciais à segurança e à trafegabilidade urbana e rural.

7.3. Exigências de Habilitação

- **7.3.1. Habilitação Geral:** Para fins de habilitação, o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a documentação mínima exigida pelo **Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021**, comprovando regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista:
 - **a) Regularidade Jurídica:** Comprovação de existência jurídica da pessoa através de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e contrato social;
 - **b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Inscrição municipal e certidões negativas de débitos emitidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal de sua sede; prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - **c) Habilitação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- **7.3.2. Participação de Cooperativas:** Em estrita observância ao **Enunciado nº 46 do Simpósio de Licitações do Conselho da Justiça Federal (CJF)**, admite-se a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativas, desde que cumpridos de forma integral os requisitos dispostos no **Art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.
- **7.3.3. Cadastro Unificado:** Em conformidade com o **Enunciado nº 22 do CJF** e o **Art. 87 da Lei nº 14.133/2021**, veda-se a exigência de registros cadastrais complementares



adicionais pelas unidades do município, visando mitigar custos de transação desnecessários.

7.4. Exigências de Qualificação Técnica e Comprovação

- **7.4.1. Capacitação Operacional:** Para fins de comprovação da capacidade técnica indispensável à execução segura do objeto em altura e junto a redes energizadas, a empresa provisoriamente vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar à fiscalização do contrato:
 - **a) Certificados de Segurança em Eletricidade (NR-10):** Cópia dos certificados de conclusão de treinamento válidos de toda a equipe de eletricitas que executará os serviços, comprovando a capacitação em segurança em instalações e serviços em eletricidade em conformidade com as exigências federais;
 - **b) Certificados de Trabalho em Altura (NR-35):** Cópia dos certificados de conclusão de treinamento válidos da mesma equipe operacional para trabalho em altura, em estrito cumprimento às normas regulamentadoras de segurança do trabalho.
- **7.4.2. Condição para o Início:** A apresentação desses certificados válidos de **NR-10** e **NR-35** é **condição indispensável e pré-requisito** para que o município emita a autorização de início dos trabalhos ou a primeira Ordem de Serviço, sob pena de imediata rescisão contratual por inadimplemento.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 52.866,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 - Manutenção Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Projeto: 2.017: Despesas com Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Itaara, 28 de setembro de 2026.

Zenir dos Santos Oliveira Prefeito Municipal em Exercício

Leandro Pendeza Secretário de Infraestrutura e Serviços Matrícula: 2962-9

Nilo Bruno Braga Thies Gestor da Contratação e Requisitante Matrícula: 3120-8

Vitor Rolim Schieffelbein Fiscal do Recebimento Provisório (Titular) Matrícula: 3043-0

Marcelo Pereira Dutra Fiscal do Recebimento Definitivo (Titular) Matrícula: 1723-0

Matheus do Nascimento Reis Fiscal Suplente da Contratação Matrícula: 3029-5



MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
Braço para Luminária em aço galvanizado	2,5 metros
Luminária LED	60W
Luminária LED	80W
Luminária LED	120W
Fotocélula	-
Plastichumbo	1.5mm ²
Cinta Circular	De 180 até 260
Parafuso Galvanizado c/ porca	3/8" x 70mm
Arruela Galvanizada	3/8"
Conector Cunha	6 a 16mm - 1,5 a 6mm

ANEXO II - Lista de Materiais



ANEXO III - Análise Preliminar de Risco

Análise Preliminar do Risco – APR			
EQUIPE:		FROTA:	PLACA:
RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:			
FISCAL(IS):		DATA: ____/____/____ HORA: ____	
CIDADE: ITAARA		CÓDIGO IDENTIFICADOR:	
1 - Atividade a realizar:			
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED			
2 - Planejamento - Avaliação Inicial			
- Ha existência de circuito ou rede elétrica próxima do posto de trabalho?	() SIM () NÃO	- A atividade será realizada com cesto aéreo?	() SIM () NÃO
- Verificou se a distância da rede elétrica é segura ao seu posto de trabalho?	() SIM () NÃO	- O cesto aéreo possui ancoragem para o talabarte?	() SIM () NÃO
- Verificou a conservação do poste antes de subir?	() SIM () NÃO	- O cesto aéreo possui as patolas para estabilidade do veículo ?	() SIM () NÃO
- O acesso ao poste pode ser feito com segurança?	() SIM () NÃO	- Previsto a sinalização e delimitação do veículo e ou área de trabalho?	() SIM () NÃO
- É possível realizar ponto de ancoragem para a linha de vida?	() SIM () NÃO	- A atividade haverá revezamento para trabalho em altura?	() SIM () NÃO
- Existem condições de ancorar a escada extensível?	() SIM () NÃO	- Estão de posse de todos os EPI's para a atividade em altura?	() SIM () NÃO
- A escada e linha de vida foram ancoradas?	() SIM () NÃO	- Funcionário(s) está(ão) bem fisicamente e mentalmente?	() SIM () NÃO
3 - Identificações dos riscos da atividade		4 - Ação preventiva necessária- EPC's e outras ações	
- Choque elétrico:	() SIM () NÃO	- Corda Linha de vida :	() SIM () NÃO
- Postura inadequada:	() SIM () NÃO	- Cones de Sinalização:	() SIM () NÃO
- Fuga de energia das partes metálicas no poste:	() SIM () NÃO	- Bandeirola:	() SIM () NÃO
- Poste com estrutura comprometida:	() SIM () NÃO	- Pisca alerta do veículo:	() SIM () NÃO
- Queda de altura:	() SIM () NÃO	- Outros:	
- Queda de objetos:	() SIM () NÃO		
- Cortes e perfurações:	() SIM () NÃO		
- Escorregar/tropeçar:	() SIM () NÃO		
- Atropelamento:	() SIM () NÃO		
- Insetos ou animais peçonhentos:	() SIM () NÃO		
5 – Materiais Utilizados		6 - Ação preventiva necessária- EPI's e outras ações	
		- Luva isolante de borracha com a classe de tensão e luva de cobertura:	() SIM () NÃO
		- Cinto Paraquedista com talabarte:	() SIM () NÃO
		- Luva de Vaqueta/ Sintética:	() SIM () NÃO
		- Capacete Classe B ou Alpinista com jugular:	() SIM () NÃO
		- Botina de Segurança:	() SIM () NÃO
		- Óculos de Segurança:	() SIM () NÃO
		- Protetor Auditivo:	() SIM () NÃO
		- Trava Quedas:	() SIM () NÃO
		- Outros:	
Ao atender todos os requisitos de segurança para trabalho em altura, você está seguro para realizar essa atividade?		() SIM () NÃO	
		Orientações de emergência: ligar para um dos telefones abaixo; aplicar as técnicas de resgate de acidentados; realizar os primeiros socorros e comunicar o acidente a liderança.	
		SAMU - 192 Bombeiros - 193 Empresa -55-3227-2000	
		() Sim, estou ciente sobre a orientação de emergência.	
Em caso de risco Iminente			
Interromper suas atividades exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior imediato que diligenciará as medidas cabíveis. Descreva abaixo o motivo do não atendimento:			
Nomes		Assinaturas	
DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DEVERÃO ASSINAR POR EXTENSO NO VERSO			